



**ATA 01/2023**

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA

Aos sete dias do mês de Julho do ano de 2023, às 08:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, a fim de analisar e aprovar o estudo sócio ambiental realizado pelo Município de Nova Itaberaba, para fins de flexibilização da área de APP (Área de Preservação Permanente), também denominada de faixa não edificante, nos termos da Lei Federal nº 14.285, de 29 de Dezembro de 2021, dos corpos d'água que estão localizados no perímetro urbano consolidado do Município, dentre eles, Rio Pinheiro e Sanga sem Denominação, esta última, localizada entre as Ruas José Bottin e Rua Basílio Daniel, afluente do Rio Pinheiro. Inicialmente, foi feita uma exposição do Relatório do Diagnóstico Sócio Ambiental, com a apresentação dos Mapas que foram desenvolvidos durante o estudo. Foram avaliados principalmente os mapas de Risco de Deslizamento e Risco de Inundação. No Mapa de Risco de Deslizamento observa-se que apenas alguns pontos não apresentam Risco Baixo (R1). No Mapa de Risco de Inundação, um ponto apresenta Risco Alto (R3), vários pontos apresentação Risco Baixo (R2) e a imensa maioria, apresenta Risco Médio (R2).

O Rio Pinheiro é um corpo d'água perene, não navegável com fluxo de água no sentido Leste/Oeste, cuja seção transversal do leito regular é inferior a 10 metros.

A Sanga sem denominação, é um corpo d'água perene, não navegável com fluxo de água no sentido Sul/Norte, cuja seção transversal do leito regular é inferior a 1,5 metros, sendo um afluente do Rio Pinheiro.

Foram apresentadas várias simulações de como ficaria as áreas de preservação permanentes a partir do Código Florestal, Lei 12.651/2012, a fim de flexibilizar a área de app, partindo de 30 metros para cada margem, sendo apresentadas simulações de 20, 15, 10 e 5 metros. Após o debate e análise das informações coletadas no estudo, chegou-se a um consenso entre os membros do conselho sobre a faixa não edificante do Rio Pinheiro, levando em consideração fatos e eventos históricos, ficou definido uma faixa de APP de 15 metros para a margem Sul do Rio Pinheiro, dentro da área urbana consolidada, tendo como início



a partir da ponte da Rua Maria Luiza Ferla a leste da cidade, até a Rua Primo Maschio a oeste da malha urbana e 15 metros na margem norte do Rio Pinheiro, iniciando na Ponte da Rua Maria Luiza Ferla seguindo para Leste, contornando o Campo Municipal. Conforme o Mapa em anexo. Considerando que nas margens do Rio Pinheiro, já existem neste trecho imóveis que foram regularizados via REURB e já contam com a averbação de área não edificante com 15 metros de largura. Dá mesma forma, para a Sanga sem denominação, localizada entre as Ruas Basílio Daniel e Rua José Bottin, chegou-se a um consenso entre os membros do conselho sobre a faixa não edificante, também, levando em consideração fatos e eventos históricos, ficou definido uma faixa de APP de 05 metros para as margens Leste e Oeste da Sanga Sem Denominação, dentro da área urbana consolidada, tendo como início a partir da foz com o Rio Pinheiro, seguindo na direção sul, até a Rua José Marocco, sendo neste trecho canalizado 55 metros, da Rua José Marocco até o Lote nº 207 da Quadra 13, sendo este e os demais lotes lindeiros objeto de regularização fundiária, com faixa de app já averbada na matrícula com 15 metros para cada lado do bordo (margem leste e oeste), permanecendo a faixa de APP com os 15 metros já definida, até a Área Verde da Quadra 107, nas proximidades da Rua Doratina Miotto, fim da área Urbana Consolidada.

Será redigida uma resolução do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, aprovando o estudo Sócio Ambiental e definindo a largura das faixas de APP, para encaminhamento do projeto de Lei para análise e aprovação junto ao Poder Legislativo do Município.

Sem mais assuntos para serem tratados, encerrou-se esta ATA, que vai acompanhada da lista de presença e assinatura dos participantes da Reunião.

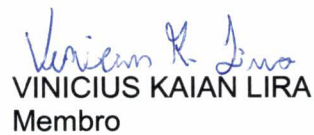


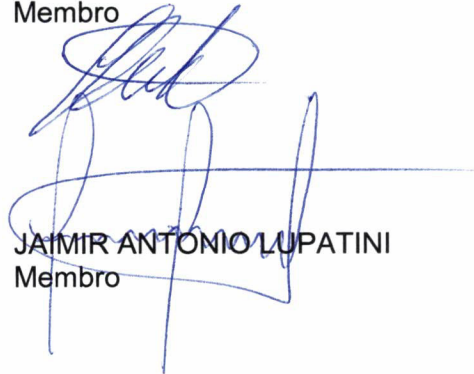
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
**Administrativo**

LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE – 07/07/2023

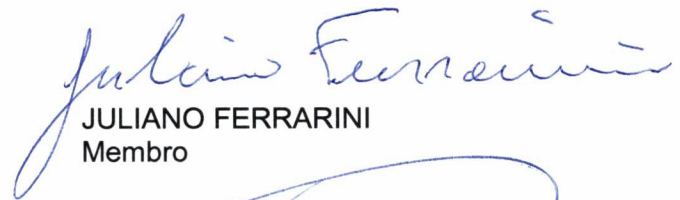
  
JACIR ANSOLIN  
Membro

ANTONIO DALCHIAVON  
Membro

  
VINICIUS KAIAN LIRA  
Membro

  
JAIMIR ANTONIO LUPATINI  
Membro

  
RODRIGO VANDERLINDE  
Membro

  
JULIANO FERRARINI  
Membro

  
ADRIANO SCARIOT  
Membro

  
MAURO CESAR R. DOS SANTOS  
Assessor Jurídico

  
IVANIR JOSÉ POSSEBON  
Prefeito Municipal